



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
FUNDAMENTAIS E CIDADANIA
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO PARANÁ
CONSEPIR



1 Ao décimo terceiro dia do mês de novembro do ano de 2019, às 9 horas, **na Celepar -**
2 **Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná**, localizada à R. Mateus Leme,
3 1561- Bom Retiro, Curitiba-PR, deu-se início à **Reunião Extraordinária** do Conselho
4 Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná – CONSEPIR. Fizeram-se
5 presentes, conforme convocação, os **Titulares Governamentais**: Nathália Furtado
6 Munhoz (SEJUF), Gustavo José Picanço Bayer (SESP), Galindo Pedro Ramos (SEED),
7 Isaac Ramos Ferreira (SEDS). **Suplentes Governamentais**: Ellen Cunha do Nascimento
8 (SEEC). **Titulares Sociedade Civil**: Melissa Reinehr (Centro Cultural Humaita), Saul
9 Dorval da Silva (Instituto Brasil África), Antonio Carlos Basilio da Silva (INATES), Nardi
10 Terezinha Casanova (União Cigana do Brasil), Aloísio Justino do Nascimento (Instituto
11 Internacional de Prevenção as Drogas). **Suplentes Sociedade Civil**: Claudia Augusta dos
12 Santos (Dom da Terra AfroLGBTI), Rosangela de Lima (Grupo AfroVida), Harley Basilio da
13 Silva (INATES), Weverton Sebastião dos Passos (União Cigana do Brasil).
14 **Colaboradores(as)**: Eugenia A. Pinto (CMPPIR), Neuzeli S. (ER-SEJUF-Londrina), Elza
15 Correia (ER-SEJUF-Londrina), Maria Nilza (NEAB-UEL), Idalto José (Agência Nacional da
16 Promoção Humana), Renato Thiri (Vice Cacique), Slamluz Kennedy Garcia (CONSEC),
17 Payakan (Tupy Guarany), Maria de Fátima Beraldo (GPPIR), Pamela Paulino Gonçalves
18 (CMPPIR – Londrina), Beatriz Batista Silva (CMPPIR – Londrina), Vagner Nogueira
19 (IMECAB), Nazilda Ventura (CMPPIR), Meire Ellen Moreno (CMPPIR), Joaquim Pacheco
20 (CMPPIR). **1. Abertura**: Deu-se início à reunião e passou a se discutir o ponto de pauta 2.
21 **2. FUNDEPIR**: A Convidada Marcela realizou esclarecimentos quanto ao orçamento
22 repassado do Fundo da Pobreza ao FUNDEPIR, abrindo a palavra para questionamentos
23 dos Cinselheiros. O Conselheiro Luiz Carlos atentou à questão da transferência dos
24 valores aos municípios, garantindo a participação da sociedade civil nas reuniões
25 descentralizadas e quais outras ações seria possível a utilização dos valores.
26 Questionou, ainda, quanto a possibilidade da utilização do fundo para divulgações e
27 publicidade. Marcela indicou que no caso de campanhas publicitárias, seria necessário
28 Termo de Cooperação Técnica, o qual imporia ao ente público envolvido os mesmo
29 prazos previstos para o CONSEPIR. No tangente à publicidade, entende que, após
30 tratativas com o Secretário de Comunicação, seria possível articulação de campanhas,
31 desde que as mesmas já estivessem prontas para divulgação. Em relação à Fundação

8
9
10
11
12
13
14



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
FUNDAMENTAIS E CIDADANIA
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO PARANÁ
CONSEPIR



32 Araucária, esclareceu que o repasse para o mesmo para contratação de Universidades já
33 ocorre na SEJUF, assim a PGE não autorizaria a duplicidade da ação. A Secretária Geral
34 Juliana Chagas da Silva Mittelbach (CUT/PR) no uso da palavra indicou que na reunião
35 anterior foi aprovado pelo Conselho a utilização do FUNDEPIR com divisão do recurso em
36 40% para editais para a sociedade civil visando a realização de eventos, atividades de
37 pesquisa e formativas. Ainda, que houve aprovação de convênio com municípios que
38 possuam Conselho e que o convênio com a Fundação Araucária ter por objetivo vagas
39 para candidatos cotistas, financiamento de projetos de pesquisa de promoção da
40 igualdade racial e combate ao racismo. Ou, subsidiariamente, em não sendo possível
41 estas atividades, o convênio diretamente com a Fundação Araucária para execução da
42 verba. Assim, questionou a possibilidade de força tarefa para criação dos editais em
43 medida de urgência para a publicação dos mesmos ainda no ano de 2019. Esclareceu
44 que a divisão dos valores do Fundo foram estipuladas em porcentagens e não em
45 valores, vez que o fundo também subsidiaria reuniões descentralizadas. Por fim,
46 questionou se os valores em questão estendem-se para custeio dos convidados
47 permanentes pela importância das participações nos debates do conselho. Marcela
48 esclareceu que, infelizmente, aos convidados não é possível o custeio das despesas
49 destes, bem como que os editais não seriam possíveis ainda para 2019, tendo em vista
50 os prazos burocráticos para a execução dos editais. Em relação à cooperação com a
51 Fundação Araucária, esclareceu que o projeto para execução das atividades tratadas
52 deve ser proposto pela própria Fundação e ser deliberada pelo CONSEPIR. Rosângela
53 sugeriu então que a reunião descentralizada de Londrina fosse também utilizada como
54 curso de formação, contando com todos os CONPIR Municipais. E questionou se seria
55 possível empenho de valores do fundo para custeio de viagens, como para Conferências
56 Estaduais e a Nacional. Marcela indicou que é possível a utilização do fundo para
57 viagens, mas que para tanto o Conselho deve deliberar pela autorização do empenho de
58 valores, sendo que o que não for utilizado do empenho, retornaria ao fundo. Celso então
59 observou que a informação que se tinha é de que a Fundação Araucária, em havendo
60 deliberação para repasse, definidos os projetos, ainda que a fundação não executasse os
61 mesmos em 2019, não haveria o retorno dos valores à origem. E questionou se houvesse
62 a promoção de um evento grande, ainda em 2019, quais seriam os procedimentos para

15
16
17
18
19
20
21



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
FUNDAMENTAIS E CIDADANIA
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO PARANÁ
CONSEPIR



63 que fosse possível o empenho dos valores e execução ainda em 2019, ou que outras
64 possibilidades seriam possíveis para a utilização do período. Marcela esclareceu que
65 para eventos a PGE vem glosando, especialmente pela necessidade de licitações, porém
66 entende que para utilizar os valores, o ideal seria execução de campanha publicitária de
67 conscientização, bem como esclareceu novamente as questões burocráticas. Celso
68 questionou ainda quanto a artistas, palco, shows, se seriam custeados por este Fundo.
69 Marcela indicou que não há custeio de artistas, mas da estruturas, sim. Com a
70 palavra a Secretária Geral Juliana Chagas da Silva Mittelbach (CUT/PR) asseverou que
71 resumidamente as possibilidades seriam de contatar a Secretaria de Comunicação e a
72 Fundação Araucária para Termo de Cooperação ou a elaboração de material gráfico
73 (papel) para campanha, sendo que a deliberação deveria ocorrer na presente reunião e
74 que as providências devem ser tomadas na semana subsequente. Luiz Carlos então
75 questiona a possibilidade de solicitação de dilação do prazo de empenho dos valores,
76 tendo em vista a demora de disponibilização do mesmo para o FUNDEPIR e o prazo
77 exíguo para sua utilização. Marcela esclareceu que não seria possível dilação do prazo
78 para o 2020, mas que o Ministério Público poderia solicitar o retorno dos valores, mas não
79 sendo certo, mas uma liberalidade da Fazenda. O representante do Ministério Público
80 indicou que pelo prazo exíguo para empenho de valores, seria importante o envio de
81 ofício ao órgão para que este emitisse parecer indicando esta dilação do prazo para
82 melhor funcionamento do Conselho e efetividade da disponibilização de valores ao
83 FUNDEPIR. Paula indicou que o entendimento da PGE e das Secretarias executoras dos
84 orçamentos dos Conselhos tem tido divergências, vez que a PGE mudou de
85 posicionamento quanto aos editais de licitação, sugerindo inclusão de membro efetivo da
86 PGE no Conselho para acompanhar e orientar quanto ao posicionamento da PGE, ou
87 criar uma comissão do próprio CONSEPIR e dirigir-se à PGE para realizar consulta e
88 obter esclarecimentos a respeito das questões. Eliana apresenta dúvida quanto ao
89 material gráfico, se poderia ser catálogo de exposição. Saul questiona quanto a
90 possibilidade de utilização do fundo para custeio de eventos do grupo de mulheres
91 negras. Marcela esclareceu que não é possível em relação ao grupo de mulheres negras,
92 mas que o catálogo de exposição poderia ser incluído no custeio de impressão de
93 materiais gráficos. Celso afirmou que seja qual for a opção de utilização do fundo, seria

22
23
24
25
26
27
28



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
FUNDAMENTAIS E CIDADANIA
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO PARANÁ
CONSEPIR**



94 destinada à publicidade impressa ou midiática. Assim, solicita o convite de representantes
95 da Secretaria de Comunicação e Cultura e do DIOE para participar da reunião do período
96 da tarde para esclarecimentos, vez que a deliberação deveria ocorrer ainda neste dia. O
97 Presidente Saul toma a palavra indicando que o CONSEPIR, as 11h e 37 minutos, passa
98 ter quórum, podendo deliberar. Com a palavra, o Conselheiro Luiz solicita contato, além
99 da Secretaria de Comunicação, com a PGE para esclarecimentos. Paula questionou
100 quanto à fonte do orçamento direcionado para eventos de menção ao dia da consciência
101 negra, sendo esclarecida de que o mesmo é de responsabilidade da Secretaria de Cultura
102 do Estado do Paraná. O Conselheiro Celso apresenta então sugestão de deliberação para
103 retificar deliberação anterior no sentido de especificar o uso do recursos em publicações,
104 publicidade e atividades descentralizadas do Conselho. Deliberada questão, o
105 CONSEPIR acata a sugestão ficando aprovada por consenso. Deliberado envio de Ofício
106 ao Ministério Público, aprovado por unanimidade. Deliberado o convite para membro da
107 PGE como convidado permanente, aprovado por unanimidade. O Conselheiro Celso
108 questionou quanto a presença de membro da Secretaria de Comunicação e da PGE,
109 sendo que o Presidente Saul informou que membro da Secretaria estaria presente ainda
110 nesta tarde e que a PGE informou necessidade de envio de ofício com questionamentos a
111 serem esclarecidos, pois não possível envio de representante para reunião. O
112 Conselheiro Celso elencou as questões a serem dirimidas e que em relação a produção
113 dos editais para empenho dos valores no Fundo, necessária criação de comissão
114 responsável para a elaboração dos projetos e editais, para ampliação e aplicação
115 adequada de recursos. Neste sentido, o Conselheiro Luiz indicou a necessidade de
116 quórum na reunião descentralizada para encaminhamentos em vista dos percentuais
117 discutidos em reunião anterior. Sugeriu, ainda, definir que comissões fariam parte das
118 discussões de destinação de recurso, através de representantes, bem como indicou a
119 substituição do tesoureiro para participação noutras comissões. O Conselheiro Celso
120 manifestou-se contrário à substituição ante ausência do membro tesoureiro.
121 Posteriormente, a Secretária Geral Juliana Chagas da Silva Mittelbach (CUT/PR)
122 apresentou esclarecimentos da questão a luz do regimento interno, afirmando a
123 impossibilidade de substituição de membro do Governo sem a participação deste. O Vice-
124 presidente Isaac afirmou entendimento de que a questão de substituição seja decidida em

29
30
31
32
33
34
35



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
FUNDAMENTAIS E CIDADANIA
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO PARANÁ
CONSEPIR**



125 próxima reunião. O Presidente Saul apresentou a questão para deliberação, que restou
126 aprovada no sentido de sobrestamento da substituição para reunião subsequente. Doutor
127 Zé Luis solicitou justificativa de voto, indicando o respeito a qualquer membro do
128 Conselho, entendendo não caber aos presentes a substituição do representante do
129 Planejamento ausente. O Conselheiro Luiz solicitou registro em ata de que não objetivou
130 a exclusão de nenhuma membro, mas sim que apresentou proposta de consulta aos
131 membros do Governo quanto à substituição do tesoureiro. Em continuidade, o Presidente
132 Saul questionou instituições que se habilitam para participar na Comissão de Finanças.
133 Assim, inclui-se na Comissão o Conselheiro Celso pela AMPIR e o Tesoureiro Gustavo,
134 da Secretaria de Segurança Pública. Ainda, a Secretária Geral Juliana Chagas da Silva
135 Mittelbach (CUT/PR) lembrou que o Conselheiro Celso havia salientado a escolha de
136 responsáveis pela elaboração de editais e avaliação de projetos. Assim, o deliberou-se
137 por unanimidade pela participação de um representante da sociedade civil e outro
138 governamental de cada uma das comissões para participar do Grupo de Trabalho
139 responsável, fazendo parte do referido Grupo os Conselheiros Galindo, Denis, Nicolas,
140 Nardi, Aluísio e Márcio Marins. Superada esta questão, o Conselheiro Celso trouxe a
141 divisão de porcentagens dos recursos do FUNDEPIR deliberada em reunião anterior,
142 questionando se as mesmas permaneceriam da mesma forma para o funcionamento do
143 Conselho em 2020. Ademais, que fossem estabelecidos parâmetros para termos de
144 referência, com base em modelos do CPIR. O Vice-presidente Isaac, por sua vez propôs
145 a distribuição de 60% para sociedade civil, 20% para os municípios e 20% para custeio do
146 CONSEPIR, pois ao colocar a maior porcentagem para a sociedade civil os recursos
147 seriam mais voltados à população. A Secretária Geral Juliana Chagas da Silva Mittelbach
148 (CUT/PR) esclareceu que a Marcela explicou a impossibilidade da divisão da forma como
149 sugerida pelo Isaac pela falta de prazo para o procedimento burocrático de editais,
150 propondo o diálogo entre o CONSEPIR, Fundação Araucária e Secretaria de
151 Comunicação para decidir-se quanto à destinação de recursos no ano de 2020. O
152 Conselheiro Celso então propõe que defina-se as ações para o ano seguinte, sem
153 definição de valores. Assim, a Secretária Geral Juliana Chagas da Silva Mittelbach
154 (CUT/PR) recomendou que os Conselheiros participantes do Grupo de Trabalho
155 apresentem propostas de material, publicações e tiragem dos mesmos, para discussão e

36
37
38
39
40
41
42



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
FUNDAMENTAIS E CIDADANIA
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO PARANÁ
CONSEPIR



156 avaliação em reunião da semana seguinte. A Conselheira Nathalia apresentou sugestão
157 de publicação de três materiais, sendo dois livros que trazem coletânea de artigo com
158 análise sociológica e histórica da população negra no Paraná, uma cartilha sobre a
159 criação dos Conselhos Municipais e um material sobre o CONSEPIR a ser elaborado pelo
160 Conselho e ser distribuído para os Municípios. O Conselheiro Márcio Marins ressaltou o
161 fato de que as publicações devem ser apresentadas em uma semana, ante a proximidade
162 do final do prazo. A Conselheira Rosângela indicou também publicação de livro da
163 Comunidade Nigeriana, o qual foi aprovado pelo CONSEPIR para encaminhamento a
164 todas as escolas do Estado, bem como entende que não se deve utilizar o fundo em
165 questão pra publicação de materiais que seriam de responsabilidade do Estado. O
166 Conselheiro Galindo indicou publicação do livros Africanidades e Oralidades. Celso então
167 propõe que se estipule valores para cada uma das ações deliberadas anteriormente,
168 sendo R\$500.000,00 para publicações, R\$1.000.000,00 para publicidade e R\$500.000,00
169 para custeio do CONSEPIR. Com a palavra, o Vice-Presidente Isaac afirma que o
170 Governo do Paraná não tem intuito de repassar responsabilidades e/ou deveres aos
171 Conselhos e que o Governo tem diversos materiais disponíveis, mas que não há
172 transferências de deveres aos Conselhos. Conselheira Mareci solicita inclusão em ata de
173 que não houve nenhuma afirmação de sua parte de que haveria transferência de
174 responsabilidades do Governo para os Conselhos, mas que houvesse o cuidado do
175 Grupo de Trabalho para não tomar responsabilidade de pautas que são do Governo do
176 Estado, com apoio da Conselheira Rosângela. Ante a proposição do Conselheiro Celso,
177 deliberou-se por unanimidade a definição de valores para cada uma das frentes de
178 repasse do recurso do fundo. O Convidado José Antônio (Professor Índio) solicita a
179 palavra e afirma que não há previsão de voto para indígenas no Conselho, ainda que
180 tenha honra em ser convidado, entende que necessária voz ativa de indígenas para
181 votação neste Conselho, exigindo respeito e aplicação das leis federais e estaduais. É
182 esclarecido ao convidado de que o fato de não haver poder de voto à indígenas decorre
183 do fato de não ter havido participação de representante do grupo no processo eleitoral
184 para esta gestão. Mareci recomenda assim que no Grupo de Trabalho sejam observadas
185 todas as etnias na aprovação de projetos. **3. Estatuto de Igualdade Racial:** Realizada
186 leitura dos destaques no processo de tramitação e audiência pública. Membro Convidado

43
44
45
46
47
48
49



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
FUNDAMENTAIS E CIDADANIA
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO PARANÁ
CONSEPIR



187 do Ministério Público sugeriu alterações. Discutiu-se o método de debate, a representante
188 do Ministério Público indicou a necessidade de consulta prévia agendada com todas as
189 comunidades quilombolas para qualquer matéria que as envolva. Abrindo-se palavra para
190 representante do “Terra de Direitos” e FECOQUI, Maíra, a mesma indicou que sua
191 manifestação refere-se exclusivamente quanto às propostas de alterações do Estatuto
192 indicadas pelo ITCG, sobre as titulações individuais de terras quilombolas, vez que a
193 individualização gera bastante preocupação, pois isso desagrega as comunidades e gera
194 conflitos. Ademais, a Constituição Federal afetou todos os territórios quilombolas
195 titulações coletivas, por tanto individualizá-las seria afonsa expressa à Carta Magna, bem
196 como salientou que os territórios quilombola não se limita a área ocupada na atualidade,
197 mas sim todas as áreas tradicionais necessárias a reprodução física, social e cultural da
198 comunidade. Por fim, que o tratamento dado à titulação de terras quilombolas deve levar
199 em conta o racismo e que limitar as áreas exclusivamente onde ocupadas, perpetuaria
200 situação de opressão e trataria de retrocesso nos avanços de direitos quilombolas.
201 Solicitando, assim, a manutenção do texto original do estatuto, afastando as alterações
202 propostas pelo ITCG. Dennis, representante da SUDS, afirmou não existir quilombo sem o
203 território, mas que o ITCG fez apontamentos a luz de sua legislação para atendimento do
204 Estatuto. Quanto à regularização fundiária, entende que os territórios das comunidades
205 tradicionais efetivamente maior do que o ocupado, mas que há urgência para a
206 regularização adequada por haver vontade política para a efetivação da questão. Em
207 deliberação, decidiu-se, por unanimidade, pela manutenção do texto original, conforme
208 solicitado pelo FECOQUI e “Terra de Direitos”. Iniciou-se discussão do destaque referente
209 à ementa do Estatuto que traz “institui o Estatuto étnico racial do Estado do Paraná e dá
210 outras providências”. O Conselheiro Celso ressalta a questão de que em relação ao povos
211 indígenas e comunidades tradicionais, há outro conselho responsável pois o CONSEPIR
212 não teria competência para atender tamanha demanda. No entanto não se pode deixar de
213 abarcar situações que atingem todos os povos vulneráveis que sofrem ações do racismo.
214 Ainda que no corpo do texto trate-se de determinadas comunidades e povos vulneráveis,
215 que fosse mantida a identidade do estatuto estadual com o federal, permanecendo como
216 “estatuto de igualdade racial”. A Conselheira Nardi, em posição contrária à exposta pelo
217 antecessor, afirma que tornar o estatuto em somente racial, trataria apenas do

50
51
52
53
54
55
56



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
FUNDAMENTAIS E CIDADANIA
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO PARANÁ
CONSEPIR



218 atendimento aos negros pelo conselho, perdendo o sentido de a comunidade cigana e
219 indígena participarem do CONSEPIR. Em deliberação, foi aprovada, por maioria, a
220 manutenção do texto no sentido de “institui o Estatuto de igualdade racial do Estado do
221 Paraná”. Seguindo, tratou-se da alteração referente ao art. 1º, com a inclusão de
222 “destinado à população negra, às comunidades quilombolas, às comunidades
223 remanescentes de quilombo, às comunidades negras tradicionais, às comunidades
224 indígenas e demais grupos étnicos socialmente vulneráveis(...)”. O Conselheiro Márcio
225 propõe que, além das comunidades nominadas, sejam incluídas também “comunidades
226 tradicionais religiosas de matrizes africanas”. Conselheira Nardi propõe também a
227 inclusão de “povos ciganos”. Deliberando-se, por unanimidade, pela inclusão das
228 nomenclaturas indicadas. Em análise o destaque referente ao art. 2º para a inclusão de
229 “XII. indígena: todo indivíduo de origem e ascendência pré colombiana que se identifica e
230 é identificado como grupo étnico cujas características culturais o distingue da comunidade
231 nacional, residindo em comunidades, aldeias ou em centros urbanos.”, “XIII. Comunidade
232 indígena: um conjunto de famílias ou comunidades índias fundadas em relações de
233 parentesco ou vizinhança entre seus membros, quer vivendo em estado de completo
234 isolamento em relação aos outros setores da comunhão nacional, quer em contatos
235 intermitentes ou permanentes sem, contudo, estarem neles integrados”, “XIV.
236 vulnerabilidade social: as situações de vulnerabilidade social podem decorrer da pobreza,
237 privação, ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, intempérie ou
238 calamidade, fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento social decorrente de
239 discriminações etárias, étnicas, de gênero, relacionadas à sexualidade, deficiências, entre
240 outros.”. O Dr. Rafael do Ministério Público, altera a proposta anteriormente apresentada,
241 com a retirada do inciso XIV ante a amplitude que foi dada e o entendimento da
242 desnecessidade do mesmo. Celso indica alterações quanto à redação da definição do
243 inciso XIII, e que seja acrescida definição dos povos ciganos. Assim, é recomendado pela
244 Secretária Geral Juliana Chagas da Silva Mittelbach (CUT/PR) que seja deliberado mérito
245 da inclusão dos povos indígenas, mas que sua redação seja estipulada pela comissão de
246 legislação. Em deliberação foi aprovada, com uma abstenção, a inclusão de definições,
247 no mérito, com a redação das mesmas definida pela comissão de legislação. A seguir,
248 tratou-se de inclusões no art. 4º, sendo que o Conselheiro Luiz indicou a retirada, no

57
58
59
60
61
62
63



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS
FUNDAMENTAIS E CIDADANIA
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO PARANÁ
CONSEPIR



249 inciso V, da expressão “orientação”, permanecendo somente “identidade de gênero”.
250 Ainda neste artigo, no inciso I, o Conselheiro Márcio indicou a retirada da expressão
251 “povos de terreiro” por tratar-se de redundância. Em deliberação, por consenso, aprovou-
252 se a alteração seguindo as alterações apresentadas. Posteriormente, observou-se a
253 necessidade da substituição da redação do art. 5º, no sentido do texto apresentado pelo
254 Ministério Público, questão deliberada e aprovada por unanimidade. Em debate a redação
255 do art. 1º, apresentou-se o destaque para substituição da expressão “intolerância racial”
256 por “racismo”, em deliberação, aprovada por unanimidade. Ainda no art. 1º, houve
257 recomendação de inclusão de “comunidades tradicionais como: ribeirinhos, faxinalenses,
258 pescadores, etc”, ao invés de “e demais grupos étnicos vulneráveis”. A Conselheira
259 Mareci defendeu que quanto mais especificado se deixar as comunidades, mais
260 dificultosa ficaria a aplicação da política pública, acompanhado pelo Conselheiro Márcio
261 que incluiu a questão de que estas comunidades não se vislumbram entre vulneráveis por
262 decorrência de cor de pele, religião ou outra que seja ligada à etnia ou raça. Em
263 deliberação, foi aprovada a manutenção do texto original, sem a inclusão indicada. Em
264 relação ao art. 2º, o conselho de educação questionou a “autodeclaração negra” que
265 substituída por “inequívoco fenótipo de origem africana”. Em deliberação, aprovou-se, por
266 consenso, a manutenção do texto original. Na sequência, tratou-se da definição de
267 políticas públicas, a qual, em deliberação, foi mantida de acordo com a original, com
268 aprovação por consenso, sendo duas abstenções. Em relação ao art. 9, deliberou-se pela
269 inclusão da expressão “e demais formas de racismo religioso”, abrangendo-se situações
270 envolvendo todas as religiões e não somente aquelas de matrizes africanas. Em
271 deliberação, aprovou-se a alteração sugerida, por unanimidade. No tocante ao art. 3º,
272 sugeriu-se a nomeação da Secretaria de Justiça como responsável pela divulgação.
273 Deliberou-se aprovando, por consenso, a manutenção do texto original. Ante a
274 necessidade de encerramento da reunião pelo adiantado da hora, foi decidido pela
275 continuidade da discussão sobre o Estatuto em reunião em Londrina, quando não seriam
276 realizadas reuniões das comissões, decisão esta aprovada por unanimidade. Sem mais, a
277 reunião foi encerrada.